



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 2044/2024

Processo nº 54000.059267/2023-37

**Unidade Gestora:** 373083 - INCRA-SEDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT/DF Nº 818/2023 (16936674) DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo nº 02, de 09 de março de 1989, instalado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, doravante denominado designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 531 de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U. em 24 de março de 2020; e a empresa **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.053.350/0001-90, sediado(a) na SIG Quadra 01 n.º 985, sala 236, Centro Empresarial Parque em Brasília , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Senhor **OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXX.91.XX, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº XXX.449.321-XX, tendo em vista o que consta nos Processos nº [54000.059267/2023-37](#), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto do Contrato nº 818/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 11/07/2024 a 11/07/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.1. Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da Administração, nas hipóteses previstas em lei e, especialmente, em consequência da conclusão do objeto.

1.2.2. Parágrafo Segundo - No caso do Parágrafo Primeiro, fica assegurado à Empresa o direito de ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**  
Representante Legal da CONTRATANTE

**OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JÚNIOR**  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Thiago Varanda Barbosa - Coordenador-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação (DOT)
2. Alex Paulo de Souza - Chefe da Divisão de Administração de Contratos (DOA-3)



Documento assinado eletronicamente por **Otaciano Da Cruz Vieira Junior, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 11/07/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 11/07/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Varanda Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 11/07/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 21009626 e o código CRC C162196E.

Referência: Processo nº 54000.059267/2023-37

SEI nº 21009626

Criado por [alex.souza](#), versão 1 por [alex.souza](#) em 11/07/2024 09:31:12.